



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade estabelecer diretrizes para ampliar o acesso das gestantes com diabetes a tecnologias de monitoramento contínuo da glicose, contribuindo para o acompanhamento adequado da saúde materna e fetal.

A gestação associada ao diabetes exige acompanhamento cuidadoso dos níveis glicêmicos, sendo o controle adequado da glicose importante para a redução de riscos e para a condução segura do pré-natal.

O monitoramento contínuo da glicose constitui ferramenta tecnológica que permite acompanhar as variações da glicemia de maneira mais frequente, fornecendo informações que podem auxiliar o profissional de saúde na avaliação e no acompanhamento do tratamento.

A proposta não cria cargos, órgãos ou novas estruturas administrativas, tampouco determina atribuições específicas a órgãos do Poder Executivo. Limita-se a estabelecer diretrizes e objetivos de interesse público na área da saúde, preservando a competência do Poder Executivo para regulamentar e definir a forma de implementação da política, observados os critérios técnicos, clínicos, orçamentários e administrativos pertinentes.

A iniciativa encontra fundamento no direito fundamental à saúde e no dever do Poder Público de promover ações destinadas à prevenção e à proteção da saúde, especialmente no acompanhamento da gestação.

Ressalta-se, ainda, que a proposta não pretende substituir o acompanhamento médico, os exames laboratoriais ou a aferição convencional da glicemia, mas possibilitar o acesso à tecnologia complementar quando houver indicação clínica.

Dessa forma, a presente proposição busca contribuir para o aprimoramento da assistência às gestantes com diabetes no Município de Caçapava, estabelecendo diretrizes que favoreçam o acompanhamento glicêmico e a proteção da saúde materno-fetal.

Bruno Henrique
Vereador – PL

1

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava - SP
CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 /
www.camaracacapava.sp.gov.br

